Projeto de Lei ____/20___

*"**Dispõe sobre a informatização do cartão de vacinação no Município de Natal**".*

Art. 1º - Fica criado o cartão de vacinação informatizado no Município de Natal.

Art. 2º - Os dados relacionados à vacinação devem ser salvos eletronicamente em um banco de dados por qualquer instituição de saúde com acesso à rede mundial de computadores e à internet.

Art. 3º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a criação de infraestrutura necessária para a informatização do sistema de vacinação.

§1º - Cabe à secretaria municipal de saúde estabelecer um banco de dados para o armazenamento de informações relacionadas à vacinação e fornecer aos trabalhadores o treinamento necessário para manter esse banco de dados atualizado.

§2º - Todas as informações relacionadas à vacinação de crianças ou moradores da cidade com imunização programada a partir da data de publicação desta Lei devem ser inseridas no banco de dados pela secretaria municipal de saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas por dotação orçamentária própria , complementada conforme necessário.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Natal em 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Uma das medidas mais cruciais para a prevenção de doenças é a vacinação. Mas muita gente não sabe que a carteira de vacinação é um documento obrigatório para crianças , adolescentes , adultos e idosos também .É comum encontrar adultos que não sabem onde colocaram a carteira de vacinação , assim como há quem tenha duas , três ou até quatro carteiras de vacinação diferentes .Além disso , é fundamental manter o controle de cada recibo de vacinação , pois só assim será possível acompanhar o histórico de vacinação

Este projeto tem a finalidade de solucionar vários problemas causados pela reforma e material ineficaz utilizado na confecção do atual cartão de vacina.

Informações de extrema importância que devem ser preservadas ao longo de toda a vida estão contidas neste documento .Informações como essa são frequentemente perdidas por uso indevido , armazenamento inadequado ou até mesmo pela perda do cartão .Propomos que os dados dos cidadãos imunizados sejam salvos em um banco de dados eletrônico para evitar qualquer confusão ou conflito de informações , como determinar se uma determinada vacinação já foi recebida ou não, ou receber a mesma vacinação duas vezes sem perceber isto.

É interessante notar que a perda ou dano desse documento resulta em aumento dos gastos do governo, pois quem perdeu o documento acabou perdendo todas as informações contidas nele.

Como resultado, eles comprometeram sua imunização portomar vacinas de forma inadequada, colocando em risco a saúde pública.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Câmara Municipal do Natal em 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR